LEI Nº 549, de 30 de Agosto de 1999.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de ruas na Vila COHAB I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Denomina as Ruas localizadas na Vila COHAB I, que ainda não tenham sido oficialmente denominadas.

I – O trecho conhecido como rua 4, que fica as margens da Av. Central Norte será incorporado a Av. Central Norte conservando-se o projeto original.

II – A rua 3 e 4, que tem início na intercessão com a Av. Central Norte; passará a ser chamada de Rua Principal.

III – A rua paralela a Principal extra oficialmente denominada por rua João Francisco, passará a ser denominada por Rua São Francisco.

IV – A Travessa que se liga com a rua Principal e a Rua São Francisco, passará a se chamar Travessa da Rua Principal.

V – A rua denominada por Rua da Invasão, passará a ser chamada de rua Santo Inácio.

VI – A rua paralela com a rua 8 extremando com a rua Principal e o terreno do Sr. Láu Nére, será denominada por Rua Láu Nére (Laudemiro Nere de Oliveira).

VII – A rua as margens da Rod. 316, será denominada por Rua da BR, como já é extra oficialmente chamada.

VIII – A rua que dá continuidade a Rua Tibúrcio do Nascimento, trecho com intercessão Av. Central Norte BR 316, passará a ser chamada Pedro Saraiva Milfont.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 30 de Agosto de 1999.
Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.